

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Estudo Técnico Preliminar 169/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 60006.000035/2025-87

## 2. Descrição da necessidade

Tradução do Livro Branco de Defesa Nacional

2.1. Traduzir do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN 2024), originalmente em português, para os idiomas inglês e espanhol.

2.2. O objetivo da contratação é Divulgar o Livro Branco de Defesa Nacional - LBDN 2024 após sua apreciação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial e disponibilizar versões em outros idiomas para a comunidade internacional e a sociedade brasileira, ampliando o alcance institucional e diplomático do conteúdo.

2.3. Justificativa da Contratação: A tradução é essencial para cumprir os objetivos estratégicos do Ministério da Defesa, como:

- 2.3.1. Cooperar para o desenvolvimento nacional.
- 2.3.2. Apoiar a política externa.
- 2.3.3. Fortalecer a educação e cultura de defesa.
- 2.3.4. Reforçar a imagem institucional.
- 2.3.5. Aprimorar a governança e gestão.

2.7. Classificação da Despesa como de Custeio

2.7.1. A presente despesa enquadra-se como despesa de custeio, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que trata da celebração e prorrogação de contratos administrativos relativos a atividades de custeio no âmbito do Poder Executivo Federal. O referido artigo estabelece que tais contratos devem ser autorizados por ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República, podendo haver delegação de competência conforme os valores envolvidos.

2.7.2. Dessa forma, considerando que a despesa em questão refere-se à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, sem implicar em aquisição de bens permanentes ou investimentos, sua natureza é compatível com a definição de atividade de custeio, nos termos do Decreto supracitado.

2.8. Certifica-se que os itens objeto desta contratação não constam no Catálogo Eletrônico de Padronização instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133/2021. Conforme consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), até a presente data, os únicos itens padronizados são “água mineral natural, sem gás” e “café e açúcar”, não abrangendo, portanto, os itens ora demandados, o que justifica a sua contratação fora do catálogo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Especial de Planejamento - ASPLAN	Gen Div R/1 WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A descrição dos requisitos necessários para a escolha da solução, abrange a contratação de empresa especializada em serviços de tradução (**Tradução Certificada**).

4.2. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

4.2.1. Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução compatível com o objeto. Em relação a **Tradução Certificada** é necessária a inclusão de uma declaração formal do tradutor ou da empresa responsável, acompanhada de assinatura e, em alguns casos, carimbo ou selo de autenticidade. Onde a a certificação feita pelo tradutor ou por uma entidade reconhecida confere credibilidade ao documento. Portanto, é uma solução confiável e utilizada para garantir a autenticidade de documentos traduzidos em contextos formais e administrativos.

4.2.2. Disponibilização de profissionais com formação e experiência compatíveis.

4.2.3. Conhecimento técnico nas áreas temáticas dos documentos do Ministério da Defesa.

4.2.4. Apresentação de equipe com formação em tradução e revisão nos idiomas exigidos.

#### 4.3. Requisitos/Atribuições dos Tradutores/Revisores

4.3.1. O serviço de tradução de textos deverá assegurar:

4.3.1.1. Adequação terminológica à área temática abordada;

4.3.1.2. Correção gramatical conforme a norma culta da língua inglesa/espanhola (incluindo sintaxe, ortografia e pontuação);

4.3.1.3. Compreensão etimológica e uso apropriado de expressões idiomáticas nos dois idiomas envolvidos, inglês e espanhol (idioma de origem: português);

4.3.1.4. Fluência textual, garantindo clareza, coesão e fidelidade ao sentido original.

4.3.2. Após concluída a tradução inicial, o tradutor deve revisar seu próprio trabalho, verificando se foi transmitido o sentido do original e se não houve omissões (ausência de tradução de trechos do original) ou erros (inclusive de digitação) que comprometam a compreensão do texto. As correções necessárias devem ser feitas antes da entrega do serviço.

4.3.3. O serviço de revisão de versão de textos deverá contemplar o confronto entre o texto original em português e suas respectivas versões em inglês e espanhol, com o objetivo de assegurar que todo o conteúdo tenha sido vertido de forma íntegra, respeitando os padrões da norma culta dos idiomas de destino, bem como a uniformidade terminológica, a fluência textual e a fidelidade ao sentido original.

4.4.4. Devem ser observadas também a uniformidade terminológica e a fluência textual nos idiomas de destino (inglês e espanhol), além da correção gramatical, conforme as normas cultas de cada idioma. E exige-se que os tradutores sejam qualificados para interpretar o significado do texto-fonte e produzir equivalentes exatos na língua-alvo, sem detalhes explícitos sobre formação acadêmica, mas com ênfase em conformidade com especificações.

4.4.4.1. A revisão deve garantir a fidelidade ao conteúdo original em português, bem como a adequação ortográfica, sintática, coerência e coesão textual.

4.4.4.2. Devem ser observadas ainda a padronização do texto e a correta apresentação de referências bibliográficas, citações, notas de rodapé, notas de referência e notas explicativas, conforme as normas internacionais de estilo editorial e, quando aplicável, as diretrizes do demandante.

4.4.5. Sempre que possível, a estrutura do texto traduzido deverá acompanhar a estrutura do texto original. O arquivo em Microsoft Word deve ser formatado atribuindo estilos para delimitar a diagramação cada parte do texto (corpo de texto, títulos e subtítulos, citações, legendas, bullets /marcadores, etc.), eliminando-se espaços excedentes entre palavras e entre parágrafos, uniformizando-se os recuos de parágrafos, citações, enumerações, etc.

4.4.6. O serviço de versão de textos deve contemplar a fluência do texto no idioma-alvo, a conformidade com a terminologia da área específica dos temas abordados, bem como a uniformidade terminológica, a gramática (sintaxe, ortografia, pontuação, etc.) do idioma-alvo, a compreensão da etimologia e das expressões idiomáticas correspondentes dos dois idiomas (idioma de origem e idioma-alvo).

#### 4.5. Das Informações Relevantes para o Dimensionamento Da Proposta

4.5.1. Os serviços deverão ser cobrados por laudas, sendo **147 laudas**, e considerando-se uma média de 400 palavras por lauda.

#### 4.6. Forma de Entrega:

4.3.1. Meio digital (asplan@defesa.gov.br);

4.3.2. Formato editável (Word) e em PDF; e

4.3.3. Traduções de imagens devem ser feitas abaixo das imagens em texto editável.

#### 4.7. Critérios de Seleção

4.4.1. Menor preço por item

4.4.2. Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (se desejado)

4.4.3. Documentação exigida: habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira

#### 4.8. Pagamento

4.8.1. Para efeito de pagamento, o cálculo das laudas considerará os seguintes critérios:

- 4.8.1.1. quantidade de caracteres (contados os espaços em branco) divididos por 2.100 (dois mil e cem); e
- 4.8.1.1. caso a divisão resulte em um número fracionado, deve-se considerar as duas casas decimais dessa fração.

4.9. Os serviços de tradução, versão ou revisão serão apresentados em meio digital, através de correio eletrônico (asplan@defesa.gov.br), a ser entregue de acordo com o prazo definido no Termo de Referência.

4.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço (Anexo II ao Termo de Referência).

4.11.3. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas no Termo de Referência.

4.12. Da Qualificação Técnica Exigida dos Profissionais:

4.12.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, a relação inicial da equipe de profissionais habilitados com suas respectivas formações e/ou especializações para tradução e versão dos idiomas inglês, espanhol, assim como para revisão nos idiomas inglês e espanhol.

4.12. Critérios e práticas de sustentabilidade:

4.12.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, uma vez que se trata de serviço que não utiliza material físico (impressão etc.), tampouco requer deslocamento dos profissionais ou qualquer outro tipo de atividade que produza impacto ambiental relevante.

4.12.1.1. O serviço é inteiramente digital;

4.12.1.2. Não há uso de papel, transporte ou insumos físicos; e

4.12.1.3. Não há impacto ambiental significativo associado à execução do objeto.

4.13. Não haverá exigência de garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, apresentados abaixo:

*"Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos."*

4.13.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

4.14. Mecanismos para Garantir Precisão e Ausência de Erros:

4.14.1. A empresa assume responsabilidade civil e criminal por traduções incompletas, imprecisas, errôneas ou fraudulentas. Em caso de defeitos, deve corrigir reconstruir ou substituir sem custo adicional, em prazo definido (ex.: metade do tempo original para revisões).

4.14.2. Inspeção minuciosa pela contratante em até 30 dias úteis após entrega, com possibilidade de rejeição total ou parcial se não atender especificações. Recebimento provisório e definitivo requer relatórios de conformidade.

4.15.2. Proibição de subcontratação para manter controle direto.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 As contratações devem ser comparadas com aquelas realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, tanto no contexto nacional quanto internacional, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.1.1. O levantamento de mercado envolve a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as necessidades de consumo, estímulos sustentáveis e análises do ciclo de vida do produto (materiais, fabricação/produção, armazenamento, distribuição, uso e disposição). Para determinar a vantajosidade econômica da oferta, realiza-se uma pesquisa de mercado em termos de economicidade, utilizando o Mapa Comparativo de Preço.

5.1.2. Com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações, bem como mapear possíveis e potenciais empresas ou fornecedores atuantes no ramo de atividade principal e/ou secundário compatível com o escopo da presente licitação, o responsável considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, além de referências de organizações privadas. Essa análise levou em conta os parâmetros previstos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, evidenciando a ampla

disponibilidade de empreendedores, tanto no contexto nacional quanto internacional, com capacidade técnico-operacional para atender à necessidade pretendida pela Administração Central do Ministério da Defesa – AC/MD.

5.2. No levantamento de mercado, realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), do Ministério da Economia, acessado em 06 de novembro de 2025, pode ser observado que é comum a contratação do objeto (CATSER 3891 - serviços de impressão) – através da realização de processos, que contém item com características similares ao pretendido neste instrumento.

5.3. Analisando o mercado local com base na pesquisa de preço realizada pelo NUPP, com os Mapas Comparativos dos Preços (7115168) e (7370082), constata-se que as empresas desse segmento em geral, são capazes, cada uma delas, de prestar o serviço e todos os itens. Assim, do ponto de vista mercadológico pode ser constatado concorrência competitiva para o objeto da contratação. Garantindo economia de escala.

5.4. Ainda, a análise comparativa de soluções de mercado tem como objetivo elencar as alternativas possíveis para atender à demanda, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também os aspectos quantitativos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada é a venda de produtos por atacado em vez de por varejo. Para atender à demanda, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, levando em conta a eficiência operacional, a redução de custos e a maximização dos benefícios para a Administração:

#### 5.4.1. Soluções de Mercado:

<b>Soluções</b>	<b>Vantagens</b>	<b>Desvantagens</b>
<b>Empresas Especializadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alta qualidade técnica e estratégica</li> <li>- Sigilo garantido</li> <li>- Certificações internacionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo elevado</li> <li>- Dependência de contratação externa</li> </ul>
<b>Tradutores Internos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução de custos</li> <li>- Maior controle institucional</li> <li>- Conhecimento do contexto governamental</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitações técnicas e linguísticas</li> <li>- Pode exigir revisão externa</li> </ul>
<b>Parcerias Acadêmicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tradutores com formação técnica</li> <li>- Custo moderado</li> <li>- Possibilidade de cooperação institucional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prazos mais longos</li> <li>- Necessidade de coordenação e supervisão</li> </ul>
<b>Soluções com IA + Revisão Humana</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Alta velocidade</li> <li>- Custo competitivo</li> <li>- Preservação de layout</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Risco de imprecisão estratégica</li> <li>- Sigilo limitado sem controle rígido</li> </ul>
<b>Plataformas Acadêmicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tradutores especializados</li> <li>- Qualidade técnica</li> <li>- Certificação disponível</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Menor adaptação ao estilo institucional</li> <li>- Sigilo pode variar</li> </ul>
<b>Modelo Híbrido</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Combina qualidade, sigilo e agilidade</li> <li>- Flexível e adaptável</li> <li>- Excelente para documentos sensíveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Requer coordenação entre partes</li> <li>- Custo e prazo medianos</li> </ul>

5.4.3. Considerando a natureza estratégica, institucional e internacional do Livro Branco de Defesa Nacional, opta-se pela contratação de empresas especializadas em tradução técnica e governamental. Essa escolha se fundamenta nos seguintes aspectos:

5.4.3.1. Qualidade Técnica e Estratégica: Empresas especializadas contam com tradutores nativos e profissionais com experiência comprovada em documentos de alta complexidade, como textos militares, jurídicos e diplomáticos. Isso garante uma tradução fiel ao conteúdo original, respeitando nuances estratégicas e terminologia específica da área de defesa.

5.4.3.2. Garantia de Sigilo e Segurança: A confidencialidade é um requisito essencial para documentos oficiais. Empresas do setor oferecem contratos com cláusulas de sigilo, infraestrutura segura e protocolos de proteção de dados, minimizando riscos de vazamento ou uso indevido das informações.

5.4.3.3. Conformidade Legal e Certificação: Essas empresas geralmente possuem certificações internacionais (como ISO 17100), assegurando conformidade com padrões de qualidade exigidos por órgãos públicos. Além disso, podem emitir traduções certificadas ou juramentadas, conforme necessário.

5.4.3.4. Eficiência e Cumprimento de Prazos: Com equipes dedicadas e processos otimizados, essas empresas conseguem atender prazos definidos sem comprometer a qualidade. Isso é especialmente relevante em projetos com cronogramas institucionais rígidos.

5.4.3.5. Responsabilidade Contratual: A contratação formal de uma empresa permite maior controle sobre entregas, qualidade e penalidades em caso de descumprimento, o que é essencial em processos públicos e auditorias.

5.4.3.6. Diante da relevância estratégica do documento, da necessidade de precisão linguística e da exigência de sigilo e conformidade legal, a contratação de empresas especializadas representa a solução mais segura, eficiente e tecnicamente adequada para a tradução do Livro Branco de Defesa Nacional para os idiomas inglês e espanhol.

#### 5.4.4. Comparações das Formas de Aquisição

Solução 1: Realização de contratação direta:

##### **Vantagens:**

1. Celeridade processual;
2. Redução do custo homem-hora;
3. Recebimento e pagamento célere; e
4. Atendimento imediato à demanda estratégica do órgão

##### **Desvantagens:**

1. Necessidade de justificativa técnica e jurídica robusta;
2. Não realização do parecer jurídico e/ou parecer técnico, consequentemente uma menor segurança jurídica;
3. Limitação de fornecedores disponíveis dentro do teto legal
4. Exigência de controle rigoroso para evitar fracionamento indevido.

Solução 2: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

##### **Vantagens:**

1. Não obrigatoriedade da aquisição e indicação de recursos orçamentários; e
2. Prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogado por mais um ano;

##### **Desvantagens:**

1. Dotação orçamentária já está prevista;
2. Maior tempo (IRP) até a efetiva contratação; e
3. Riscos com UASG participantes e caronas.

Solução 3 : Adesão a Ata de Registro de Preço - Carona e/ou UG Não Participante

**Vantagens:**

1. Maior celeridade processual.

**Desvantagens:**

1. Menor segurança jurídica; e
2. Menor economia de escala.

Considerações: Nesta situação, em específico, não existe no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais- SIASG.NET, o material correlato que supra a necessidade deste órgão. Neste contexto, a solução em questão não é viável ou vantajosa devido à inexistência hoje de um Registro contemplando todas as necessidades do órgão.

**Solução 4: Realização de Pregão Eletrônico****Vantagens:**

1. Maior segurança jurídica;
2. Maior economia de escala; e
3. Os bens e/ou serviços são comuns.

**Desvantagens:**

1. Riscos evidenciados no Gerenciamento de Riscos;

5.4.4.1. Considerações: Nesta situação, a realização de processo licitatório para suprir a demanda do órgão, com as especificidades particulares do objeto devidamente padronizadas e definidas por este instrumento, conjuntamente com o Termo de Referência e demais documentos necessários e suficientes para melhor atendimento da necessidade.

5.4.4.2. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) considera, entre as formas de aquisição analisadas, que a Solução 4 — realização de Pregão Eletrônico — é a mais sólida e adequada. Essa modalidade está plenamente alinhada com a legislação vigente, atende às necessidades do órgão e permite o planejamento e a padronização do objeto. No entanto, não contempla a urgência da demanda atual, o que pode limitar sua aplicabilidade imediata.

5.5. Considerando as vantagens e desvantagens apresentadas, verifica-se que a alternativa analisada tem se mostrado a mais eficaz e eficiente para atender à demanda específica. Destaca-se, ainda, a vantagem da celeridade e da economicidade processual proporcionadas, o que torna essa opção tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Essa vantagem é especialmente relevante quando **o processo for conduzido por meio de Contratação Direta, tendo como objeto a contratação de empresa especializada que conta com tradutores nativos e profissionais com experiência comprovada em documentos de alta complexidade.**

5.5.1. A contratação por dispensa de licitação, com base no valor estimado inferior ao limite legal previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mostra-se viável e vantajosa para atender à demanda específica do Ministério.

5.6. Consulta ATA de Registros de Preços: Após a realização de uma análise detalhada das atas vigentes no Sistema de Registro de Preços (SRP), não foi identificada uma ata que atende plenamente às necessidades do Ministério da Defesa. A consulta foi realizada com o objetivo de encontrar uma solução eficiente e econômica para a Terceirização dos Serviços Com Fornecimento de Insumos, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.7. Não há necessidade da realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições tendo em vista que a presente aquisição se trata de um material comum, de com inciso XLI do art. 6º, da Lei 14.133 de 2021, e o quantitativo a ser adquirido ser facilmente disponibilizado pelo mercado.

5.8. Ademais, após o levantamento do mercado de que trata a alínea anterior, a quantidade de fornecedores em potencial não foi considerada restrita. Em virtude do exposto, não foi julgado como necessária a retificação da especificação técnica dos itens que se pretende adquirir, uma vez que todos os requisitos descritos são indispensáveis para o atendimento da demanda.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução visa atender à demanda do Ministério da Defesa para a tradução do Livro Branco de Defesa Nacional para os idiomas inglês e espanhol, com foco em qualidade técnica, sigilo institucional e conformidade legal. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor estimado estar dentro do limite legal.

6.2. A demanda surge da necessidade de disponibilizar o conteúdo estratégico do Livro Branco para públicos internacionais, promovendo transparência, cooperação e alinhamento com organismos multilaterais. A tradução deve preservar o rigor técnico, a linguagem institucional e os aspectos estratégicos do documento.

6.3. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) realizou estudo técnico e de mercado, identificando que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em tradução estratégica, com atuação comprovada em documentos governamentais e militares. A opção pela dispensa de licitação foi considerada a mais adequada diante da urgência, especificidade do objeto e valor estimado.

6.4. A Seleção do Fornecedor: Será realizada pesquisa de mercado com empresas que atendam aos seguintes critérios:

1. Tradutores nativos com experiência em defesa e relações internacionais;
2. Certificação ISO 17100 ou equivalente;
3. Garantia de sigilo e confidencialidade;
4. Capacidade de entrega dentro do prazo estipulado.

6.5. Execução do Serviço: A empresa contratada deverá:

1. Traduzir integralmente o Livro Branco para os dois idiomas;
2. Realizar revisão técnica e estratégica;
3. Preservar a formatação e identidade visual do documento;
4. Entregar os arquivos em formato PDF finalizado.

6.6. A presente contratação adotará como regime de execução: **Empreitada por Preço Unitário.**

6.3.1. Certifica-se que o regime contratual adotado será o de Empreitada por Preço Unitário, conforme as justificativas a seguir. Esse modelo é indicado quando a execução dos serviços é contratada com base em unidades previamente definidas, mas cuja quantidade exata não pode ser determinada com precisão no momento da elaboração do edital. A adoção da empreitada por preço unitário permite maior flexibilidade durante a execução contratual, evitando divergências entre os quantitativos estimados e os efetivamente realizados. Dessa forma, minimiza-se o risco de prejuízos para as partes envolvidas, garantindo maior segurança e equilíbrio na contratação.

### Qualificação Técnica:

6.7. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.8. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer a respeito de contratos executados com as seguintes características mínimas:

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Foi realizado o estudo técnico pela área competente, a fim de viabilizar a análise de maneira objetiva e direta quanto a aplicação dos recursos e aos resultados esperados na condução das Políticas Públicas, observando-se o binômio: recursos aplicados e retorno econômico.

7.2. Quanto a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, estão transcritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD. A LICITAR 2025	Previsão Consumo em 2025	Consumo em 2021	Consumo em 2022	Consumo em 2023	Consumo em 2024
------	-----------------------	---------------------	--------------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

1	Tradução, Adaptação e Versão de Textos (Elaboração da versão português/inglês e espanhol do LBDN 2024)	2	2	0	0	0	0
---	--	---	---	---	---	---	---

7.3. Em observância ao disposto no Art. 40, inc. III, da Lei nº 14.133/21, as quantidades a serem adquiridas são justificadas em função do consumo e provável utilização, e conforme abaixo:

7.3.1. A contratação tem como objeto a tradução do Livro Branco de Defesa Nacional para os idiomas inglês e espanhol, com o objetivo de ampliar o alcance internacional das diretrizes estratégicas de defesa do Brasil, promovendo transparência, cooperação e alinhamento com organismos multilaterais.

7.3.2. A quantidade estimada para esta contratação é de 1 (uma) unidade por idioma, totalizando 2 (duas) traduções completas. Essa estimativa é justificada pelos seguintes fatores:

7.3.2.1. Natureza Intelectual e Estratégica do Objeto: O Livro Branco é um documento único, de caráter institucional e estratégico, cuja tradução não requer replicações físicas ou múltiplas versões. Cada idioma demanda apenas uma versão fiel e revisada, que será utilizada em canais oficiais, eventos internacionais e interlocuções diplomáticas.

7.3.2.2. Qualidade sobre Quantidade: A prioridade da contratação está na qualidade técnica e estratégica da tradução, e não na produção em escala. A entrega de uma unidade por idioma permite foco na precisão terminológica, na adequação institucional e na revisão especializada.

7.3.2.3. Racionalidade e Eficiência Administrativa: A estimativa evita desperdício de recursos públicos, respeita os princípios da economicidade e da eficiência, e está alinhada com o planejamento estratégico do órgão.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.000,00

8.1. A estimativa do valor da aquisição, quantidades, especificações e valor máximo aceitável desta contratação são as constantes do quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS						
Item	Descrição	CATSER	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tradução, Adaptação e Versão de Textos (Elaboração da versão português/inglês e espanhol do LBDN 2024)	3891	Und	2	14.000,00	28.000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>28.000,00</b>

Estimativa realizada pelos Setor NUPP conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 223/2024 - (8270854)

8.2. As memórias de cálculo, acompanhadas dos preços de referência (máximo aceitável), conforme prescrito no inciso VI do art. 9º da IN nº 58/2021 e no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foram elaboradas com base nos seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda – DFD 223/2024 (8270854), Mapa Comparativo de Preços (xxxxx) e posterior Análise Crítica dos Preços (xxxx), sendo estes últimos realizados pelo Núcleo de Pesquisa de Preços – NUPP, deste Ministério.

8.3. Quanto ao sigilo do valor da contratação até a conclusão da licitação (inciso VI do art. 9º, IN 58/22), conclui-se que não se faz necessário, uma vez que a divulgação do valor estimado pode auxiliar os licitantes na elaboração de suas propostas de preços.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9.1. Justificativa para a Não Realização de Parcelamento da Solução:

9.1.1. A presente contratação tem como objeto a tradução integral do Livro Branco de Defesa Nacional para os idiomas inglês e espanhol, com foco em qualidade técnica, sigilo institucional e conformidade legal.

9.1.2. Embora tecnicamente seja possível dividir o objeto da contratação em dois itens distintos — um para a tradução do Livro Branco de Defesa Nacional para o idioma inglês e outro para o espanhol — opta-se pela não divisão do item, com base em critérios técnicos e estratégicos que garantem maior eficiência, qualidade e segurança na execução do serviço.

9.1.3. Unidade Conceitual e Estratégica do Objeto: O Livro Branco é um documento institucional de caráter estratégico, cuja tradução deve preservar coerência terminológica, uniformidade de estilo e padronização conceitual. A divisão por idioma poderia resultar em abordagens distintas, comprometendo a integridade da mensagem e a consistência entre versões.

9.1.4. Racionalidade Técnica e Operacional: A contratação de um único fornecedor especializado para realizar ambas as traduções permite:

1. Uso de um glossário técnico unificado;
2. Aplicação de revisão cruzada entre idiomas;
3. Maior controle sobre prazos, qualidade e sigilo;
4. Redução de riscos de divergência entre versões.

9.1.5. Eficiência Administrativa: A não divisão do item simplifica o processo de contratação, fiscalização e recebimento, evitando duplicidade de documentos, contratos e controles. Isso contribui para maior agilidade e menor carga administrativa para o órgão.

9.1.6. A contratação como item único evita questionamentos sobre possível fracionamento indevido, especialmente quando há justificativa técnica clara para a indivisibilidade funcional do objeto. A medida está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.1.7. Diante da necessidade de uniformidade estratégica, da complexidade técnica do objeto e da busca por eficiência e segurança jurídica, a contratação será realizada como item único, contemplando a tradução integral do documento para os dois idiomas, por um único fornecedor especializado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação foi devidamente analisada quanto à sua relação com outras contratações vigentes no órgão, não sendo identificada qualquer correlação ou interdependência com contratos anteriormente firmados. O objeto contratado possui características próprias e atende a uma demanda específica e pontual, que não se confunde nem complementa serviços, produtos ou soluções já existentes na estrutura administrativa.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Assim, esta contratação foi incluída no plano por meio de justificativa formal, devidamente aprovada, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, planejamento e eficiência que regem a administração pública.

11.2. O Plano de Contratações Anual (PCA) atualizado e aprovado pela autoridade competente está disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o disposto no art. 14.

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 03277610000125-0-000002/2025

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 1243

IV) Classe/Grupo: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de serviço de tradução visa atender às demandas institucionais relacionadas à comunicação com públicos estrangeiros, à internacionalização de documentos oficiais e à participação em redes e eventos multilíngues. Ao contar com um fornecedor especializado, a Administração Pública assegura a qualidade técnica das traduções, com precisão terminológica, fluidez textual e adequação cultural, fatores essenciais para garantir a clareza e a efetividade da comunicação.

12.1.1. Padronização e Coerência Linguística: A contratação de um único fornecedor garante uniformidade na linguagem utilizada, evitando divergências terminológicas que possam comprometer a clareza dos documentos.

12.1.2. Agilidade nos Processos Administrativos: Com traduções precisas e entregues dentro do prazo, os processos internos ganham celeridade, contribuindo para a eficiência da gestão pública.

12.1.3. Redução de Riscos Jurídicos e Administrativos: Traduções mal feitas podem gerar interpretações equivocadas, impactando decisões legais ou contratuais. Um serviço qualificado mitiga esse risco.

12.1.4. Melhoria na Comunicação Institucional: Traduções bem elaboradas fortalecem a imagem institucional perante parceiros internacionais, órgãos multilaterais e público estrangeiro.

12.1.5. Economia de Recursos: A contratação eficiente evita retrabalho, correções e novas contratações, otimizando os recursos públicos.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências adicionais para a realização da contratação, uma vez que todos os requisitos e condições já foram devidamente atendidos e estão em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto na legislação vigente.

13.1.1. Adicionalmente, não serão necessárias providências quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que se trata de uma contratação de serviço comum.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Embora o serviço de tradução seja predominantemente intelectual e executado em ambiente digital, é importante considerar os impactos ambientais indiretos que podem decorrer da sua prestação. O uso de equipamentos eletrônicos, consumo de energia elétrica, eventual impressão de documentos e deslocamentos físicos para entrega ou reuniões são fatores que, mesmo em pequena escala, contribuem para a pegada ambiental da atividade. Assim, a contratação deve observar práticas sustentáveis, priorizando fornecedores que adotem soluções digitais, utilizem infraestrutura eficiente e promovam o uso consciente de recursos, em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

14.2. Possíveis Impactos Ambientais:

14.2.1. Uso de Recursos Físicos (papel, impressão, transporte): Se o serviço envolver entrega física de documentos, pode haver consumo de papel, energia e combustível para transporte. A adoção de meios digitais (PDF, plataformas online) reduz significativamente esse impacto.

14.2.2. Consumo de Energia e Equipamentos: O trabalho de tradução exige o uso de computadores e acesso à internet, o que implica consumo de energia elétrica.

Empresas que utilizam equipamentos mais eficientes ou energia renovável podem minimizar esse impacto.

14.2.3. Geração de Resíduos Eletrônicos: A atividade contínua pode demandar substituição de equipamentos ao longo do tempo, contribuindo para a geração de lixo eletrônico.

14.2.4. Pegada de Carbono de Infraestruturas Digitais: Plataformas de tradução, armazenamento em nuvem e comunicação online utilizam servidores que consomem energia, muitas vezes em data centers com alto impacto ambiental.

14.3. Medidas Mitigadoras e Recomendadas:

14.3.1. Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de energia limpa, política de redução de papel e descarte responsável de equipamentos.

14.3.2 Entrega exclusivamente digital dos documentos, evitando impressões e deslocamentos.

14.3.3. Inclusão de cláusulas contratuais que incentivem práticas ambientalmente responsáveis, como uso de softwares licenciados e infraestrutura eficiente.

## 15. Providências Complementares

15.1. A Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 disciplina que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consiste no repositório centralizado e obrigatório dos atos inerentes às contratações públicas, prevendo especialmente:

Art. 174. § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

III - (...) avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

15.2. Face ao exposto, o ETP é apêndice ao Termo de Referência, é considerado anexo do edital ou do aviso de contratação e, portanto, precisa ser divulgado no PNCP.

15.3. Em observação a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, e em atendimento ao art.13 da IN nº 58/2022.

Art. 13. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.4. Essa EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) avaliou não ser necessário a classificação de grau, prazos, informações ou valores sigilosos, conforme já descrito no subitem 8.3. deste documento.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SABRYNA DE ALMEIDA LIMA SABINO**

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 11:22:02.

**JOSE FRANCISCO DE DEUS SOUSA**

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 15:42:28.

**SAMUEL NATAL OLIVEIRA**

Especialista



Assinou eletronicamente em 24/11/2025 às 09:03:25.

## **17. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **17.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara viabilidade e a razoabilidade da contratação de serviço para Tradução do Livro Branco de Defesa Nacional, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022, da SEGES/ME.

De acordo com a Portaria DEADI/SEORI/SG-MD N° 4568, de 08 de Outubro de 2025 (8371485), e Portaria DEADI/SEORI/SG-MD N° 5024, 12 de Novembro 2025 (8461501) publicada no Boletim de Pessoal e Serviço do MD n° 41, de 10 de Outubro de 2025 (8373222), foi designada a equipe de planejamento da contratação conforme segue: